



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 274 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 31 de dezembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, com autorização que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal Nº 12.594/2012, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal Nº 085/2002, de 02 de agosto de 2002, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução Nº 05/2020, de 11 de Dezembro de 2020, deliberada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Sertãozinho-PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e aprovada a Comissão Intersetorial do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, com finalidade de promover a articulação interna do Poder Executivo na Implementação do sistema socioeducativo, com as seguintes atribuições:

- I – Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;
- II – Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos para implementação do SINASE no Município;
- III – Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE.

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do SINASE será composta por representantes dos Órgãos Governamentais, em caráter permanente e de representantes de outros poderes como convidados.

Art. 3º A Comissão Intersetorial tem a seguinte composição, sendo um Representante Titular e um Suplente de cada órgão governamental, respectivamente:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Karolina da Silva Machado Vasconcelos
Karla Danielle Nascimento Campelo Lucena.

II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maria Aparecida Ramos da Silva
Marli Aparecida Marinho



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 274 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 31 de dezembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - Centro de Referência da Assistência Social

Maria Aparecida Ramos da Silva
Layslla Galvão Galdino dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bruna Samara dos Santos Nunes
Ana Nery Cardoso dos Santos Macêdo

V - Secretaria Municipal de Saúde

Valquiria da Cruz Cardoso Vieira
Livane Karla Costa de Oliveira

VI - Conselho Tutelar

Maria de Fátima Felipe dos Santos
Alexandra Santa Rosa Pereira de Araújo

VII - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Rafael de Barros Santos
Roseaide Pereira da Silva

VIII - Conselho Municipal de Assistência Social

Rayane de Fátima da Silva Firmino
Geferson Soares Martins

Art. 4º - A Comissão Intersetorial terá como convidados, 01 Representante do Ministério Público e 01 Suplente, sendo a seguinte representação:

I - Promotoria de Justiça da Comarca de Guarabira - PB

II - Fórum da Comarca de Guarabira - PB

Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial é considerada de interesse público relevante, portanto, não será remunerada.

Art. 6º A Comissão poderá ainda constituir subcomissões e grupos de trabalho sobre temas específicos e relevantes, bem como convidar profissionais de notória experiência, especialistas ou ainda entidades da sociedade civil para prestar assessoria às suas ações.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se

Registre - se

Cumpra - se

Sertãozinho/PB, 31 de dezembro de 2020.


José de Sousa Machado
Prefeito Constitucional